



Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE

Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

A serviço do Povo

INDICAÇÃO



Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO, VOLTADA PARA AS PESSOAS VICIADAS EM DROGAS E/OU ÁLCOOL, QUE ESTÃO EM TRATAMENTO NO CAPS E EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A referida construção visa contribuir com a prevenção e o tratamento de pessoas que sofrem com vícios e já se encontram em tratamento, precisando assim, de um local com maior apoio, para realizar o tratamento de forma adequada e com todas as terapias necessárias.

Taquaritinga do Norte, 08 de março de 2023

ALEXANDRE BÁSILIO DE JESUS TIETRE
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

